

ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE: NASCENTES E CURSOS DE RIOS

Gabrielly Lourenço Bueno da Silva¹; Jennifer Assiliane Oliveira Silva¹; Luiz Antonio de Pádua Júnior¹; Giovanni Rogerio de Souza Proença¹; Guilherme Otavio de Almeida¹; Rafaela Machado Alvarenga¹; Franciane Diniz Cogo²; Maria José Reis³; Lucíola Lucena de Sousa⁴

RESUMO

Nos últimos anos, o Brasil vem criando uma maior atenção para com as leis ambientais. As áreas de preservação permanente assumem importância no alcance do desenvolvimento sustentável. Nesses casos esses benefícios podem ser devido à importância dos componentes físicos do agroecossistema e da relação dos serviços ecológicos prestados pela flora existente, incluindo componentes bióticos e abióticos do agroecossistema. Esse trabalho tem como objetivo analisar, através das plataformas acadêmicas de pesquisa, como é feito atualmente o uso e a legislação de áreas de preservação permanente baseado nas leis do novo Código Floresta Lei n. 12.651/2012, assim como evidenciar a importância ecológica da mesma.

Palavras-chave: Código Florestal; Lei; Preservação; Meio Ambiente.

1. INTRODUÇÃO

No século XXI, vem crescendo constantemente a necessidade de se preservar o meio ambiente em todos os seus setores. O Código Florestal no Brasil existe para garantir que determinadas ações sejam obrigatórias, dessa forma protegendo significativamente o meio ambiente de perdas catastróficas. Um dos artigos muito importante que determina a área necessária para a preservação permanente é o Art 3º II do código florestal, que estabelece que as áreas de preservação permanente (APP) é toda área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas (ARAÚJO, 2002; PAULO, 2011).

De acordo com a definição de áreas de preservação permanente expressa no código florestal, é possível depreender a importância da mesma no meio ambiente, porém apesar de todo o benefício causado, ambientalistas e agricultores (donos das propriedades) divergem sobre o assunto o que faz

¹Graduanda Engenharia Ambiental, UEMG – Unidade Passos. E-mail: gabriellylourencosilva@hotmail.com.

²Colaboradora, UEMG – Unidade Passos. E-mail: francianecogo@gmail.com.

³Colaboradora, UEMG – Unidade Passos. E-mail: mariajose.reis@uemg.br.

⁴Orientadora, UEMG – Unidade Passos. E-mail: luciolalucena@yahoo.com.br.

com que as leis sejam desrespeitadas e a má fiscalização colabora para que os proprietários de terras desmatem as áreas de preservação permanente sem serem punidos (PONS, 2018).

Os recursos naturais presentes ao redor da população são registrados e monitorados por leis ambientais específicas que há décadas passadas não existiam, entre elas (APP) Área de Proteção Permanente, usada ao redor de nascentes e que tem sido notória nos estudos/pesquisas de diversas instituições de ensino. O recurso hídrico por sua vez tem chamado muito a atenção pela enorme quantidade consumida, e os pequenos reservatórios que muitas das vezes são usados inadequadamente também vêm resultando em preocupação (ARAÚJO, 2002).

O objetivo desse trabalho é analisar, através das plataformas acadêmicas de pesquisa (Science Direct, capes periódicos, livros, etc) como é feito atualmente o uso e a legislação de áreas de preservação permanente baseado nas leis do novo Código Floresta Lei n. 12.651/2012, assim como evidenciar a importância ecológica da mesma.

2. MATERIAL E MÉTODOS

O estudo foi realizado pelos discentes do segundo período do curso de Engenharia Ambiental da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) Unidade Passos. Inicialmente foi realizada a criação de um cronograma e essas atividades foram executadas no período de março a junho de 2018. Os alunos realizaram pesquisas em sites de busca acadêmica Science direct, Scielo, Google Acadêmico e Capes Periódico, para melhor embasamento e compreensão do assunto tratado nesse trabalho, além do uso do Vade Mecum para conhecimento dos artigos expressos no Código Florestal. Posteriormente, os alunos criaram diversas tabelas comparando os assuntos e esse tema foi discutido em sala de aula na disciplina Projeto Integrador.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Com base nos estudos realizados em diversos sites e artigos publicados sobre as áreas de preservação permanente o grupo elaborou uma tabela contendo informações necessárias para saber a quantidade média de metros que se deve ter uma APP em alguns casos específicos:

- CURSOS D'AGUA

Largura do curso d'água (m)	Faixa da APP (m)
Até 10	30
Entre 10 e 50	50
Entre 50 e 200	100
Entre 200 e 600	200
Superior a 600	500

- LAGOS E LAGOAS NATURAIS

Localização	Área da superfície do espelho d'água (ha)	Faixa marginal de APP (m)
Zonas Rurais	Até 20	50
	Acima de 20	100
Zonas Urbanas	Independente	30

- RESEVATÓRIOS ARTIFICIAIS

Para abastecimento público e geração de energia elétrica	Não destinado abastecimento público ou geração de energia elétrica
Faixa marginal de APP	
Definido pelo licenciamento:	Definido pelo licenciamento
- Área rural: mínimo 30 e máximo de 100 metros; - Área urbana: mínimo 15 e máximo de 30 metros.	

Em nascentes as áreas de preservação permanente devem ter no mínimo 50 metros de raio. Segundo o disposto no Código Florestal e suas atualizações, o entendimento a ser dado às APPs é de que são áreas totalmente protegidas. A legislação florestal brasileira referente às APPs é muito rígida, restritiva e proibitiva, na qual a regra básica é a intocabilidade (ARAÚJO, 2002; SOARES, 2005), porém há falhas constantes na fiscalização da mesma, sempre deixando brechas para que a legislação seja quebrada e as áreas supostamente preservadas não tenham total desempenho de suas funções ou não sejam do tamanho ideal previsto pela lei.

Conforme dito por ARAÚJO, 2002 a preservação das APPs que margeiam os corpos d'água, é ignorada. As principais falhas na proteção dessas faixas ciliares se dão pela ineficiência do cumprimento das normas jurídicas que as protegem. Deste modo, se conclui que apesar de eficientes e benéficas ao meio ambiente, as APPs não são devidamente regulamentadas e fiscalizadas, caso este se desse de outra forma, os benefícios ambientais seriam multiplicados, além de proteger certas áreas de sua completa destruição.

4. CONCLUSÕES

Dessa forma, conclui-se que o código florestal através de sua legislação, impõe regras a serem seguidas em todas as áreas ambientais a fim de proteger o ciclo ecológico evitando perdas de rios, nascentes, animais e consequentemente manter os cursos que serão utilizados, com o devido controle, por cada geração humana. Além disso, foi possível analisar o quanto a fiscalização pode resultar em danos às áreas quando os proprietários que habitam o local onde se localiza alguma espécie de curso hídrico e que de alguma forma interfere diretamente extraindo, desmatando ou poluindo o âmbito florestal.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, S. M. V.G. **As áreas de preservação permanente e a questão urbana**. Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados, Brasília, ago. 2002. INCRA instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

PAULO, R.F. **O desenvolvimento industrial e o crescimento populacional como fatores geradores do impacto ambiental**. Veredas do Direito: Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Belo Horizonte, v. 7, n. 13/14, 2011.

PONS, N. A. D.; PEREIRA, I. Z. **Estudo da qualidade ambiental de app de nascentes da bacia do ribeirão José Pereira, com o auxílio do geoprocessamento**. Revista Brasileira de Energias Renováveis, v.7, n.1, p. 120-132, 2018.

SOARES, P.V. **As interrelações de elementos do meio físico natural e modificado na definição de áreas potenciais de infiltração na porção paulista da bacia do rio Paraíba do Sul**. 179 f. Tese (Doutorado), Instituto de Geociência, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2005.